

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.681/17.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período 24/10/2017 a 24/11/2017.

Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

**Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.000,00 com a organização e realização do “Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2017/2018”, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 113/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na organização e realização do “**Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2017/2018**”.

**Art. 2º** - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de parte das despesas necessárias para a organização e realização da competição, como segue:

I - Despesas com premiação no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Despesas com sonorização para o encerramento e entrega da premiação até a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR  
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador  
33390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (6429)  
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Esta cópia não substitui a Lei Original.**

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo